



EDITAL CEC Nº 01/2018

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Jaime Arturo Ramírez, torna pública, para conhecimento dos servidores docentes e servidores técnico-administrativos em educação da UFMG, a presente convocação de eleições, a se realizarem em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 13, de 03 de novembro de 2009; Resolução nº 09, de 16 de abril de 2013; Resolução nº 11, de 05 de dezembro de 2017; Resolução nº 13, de 26 de outubro de 2006; Resolução nº 11, de 06 de novembro de 1997, e Resolução nº 12, de 03 de novembro de 2005, do Conselho Universitário, bem como no *Estatuto* e no *Regimento Geral* da UFMG, como se segue.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão realizadas no dia 04 de abril de 2018, quarta-feira, e, excepcionalmente, também no dia 03 de abril de 2018, terça-feira, no Hospital das Clínicas, eleições para representantes (titulares e suplentes) nos seguintes órgãos e comissões desta Universidade: Conselho Universitário; Conselho de Curadores; Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); Comitê de Ética em Pesquisa (CEP); Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA); Conselho Diretor da Biblioteca Universitária (CDBU) e Conselho Diretor da Moradia Universitária (CDMU).

1.2 Estas eleições serão coordenadas pela Comissão Eleitoral Central (CEC), instituída pela Portaria nº 019, de 18 de março de 2016.

2. DAS VAGAS

2.1 CONSELHO UNIVERSITÁRIO

2.1.1 Um representante dos servidores docentes (titular e suplente) da grande Área de Ciências da Vida – Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Veterinárias, a serem eleitos por docentes lotados nas seguintes unidades: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Escola de Enfermagem, Escola de Veterinária, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Medicina, Faculdade de Odontologia, Hospital das Clínicas e Instituto de Ciências Biológicas, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

2.1.2 Dois representantes dos servidores técnico-administrativos em educação (titulares e suplentes), com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação da eleição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Comissão Eleitoral Central

2.1.3 Um representante dos servidores técnico-administrativos em educação (titular e suplente), com mandato de 3 (três) anos, contados a partir de 11 de maio de 2018.

2.2 CONSELHO DE CURADORES

2.2.1 Dois representantes dos servidores docentes da Universidade (titulares e suplentes), com mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

2.2.2 Um representante dos servidores docentes da Universidade (titular e suplente), com mandato de 2 (dois) anos, contados a partir de 18 de abril de 2018.

2.2.3 Um representante dos servidores técnico-administrativos em educação (titular e suplente), com mandato de 2 (dois) anos, contados a partir de 18 de junho de 2018.

2.3 COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)

2.3.1 Um representante dos servidores docentes (titular e suplente) da grande Área de Ciências da Vida – Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Veterinárias, a serem eleitos por docentes lotados nas seguintes unidades: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Escola de Enfermagem, Escola de Veterinária, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Medicina, Faculdade de Odontologia, Hospital das Clínicas e Instituto de Ciências Biológicas, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

2.4 COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)

2.4.1 Cinco representantes dos servidores docentes (titulares e docentes), com experiência em pesquisa, em efetivo exercício de seus cargos ou aposentados, que serão eleitos por seus pares, sendo um da Faculdade de Medicina, um da Escola de Enfermagem, um da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, um do Instituto de Ciências Biológicas e um da Faculdade de Educação, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação do resultado destas eleições.

2.5 COMITÊ DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA)

2.5.1 Um representante dos servidores técnico-administrativos em educação (titular e suplente) com titulação comprovada na área de Biologia ou Veterinária, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação do resultado destas eleições.

2.6 CONSELHO DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA (CDBU)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Comissão Eleitoral Central

2.6.1 Um Representante dos servidores técnico-administrativos em educação (titular e suplente), com mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação desta eleição.

2.7 CONSELHO DIRETOR DA MORADIA UNIVERSITÁRIA (CDMU)

2.7.1 Um Representante dos servidores técnico-administrativos em educação (titular e suplente), com mandato de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação desta eleição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser feita na Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), no prédio da Biblioteca Central (lado direito), no período de 05 a 09 de março de 2018, das 13 às 16 horas.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá assinar Termo de Aceite da Representação, caso eleito.

3.3 O prazo para interposição à CEC de recursos contra inscrições terminará às 16 horas do dia 13 de março de 2018.

3.4 O prazo para homologação das inscrições pela CEC terminará às 16 horas do dia 14 de março de 2018.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1 Em cada unidade administrativa ou acadêmica da UFMG será instalada uma junta eleitoral/apuradora local.

4.2 Os postos de votação receberão os votos no horário de 9 as 17 horas, ininterruptamente, exceto no Hospital das Clínicas, cujo horário será das 6:30 às 19:30 horas, ininterruptamente.

4.3 O voto será dado simultaneamente, por chapa, ao representante titular e ao suplente.

4.4 É vedado o voto em trânsito. Cada eleitor deverá votar no posto de votação de efetivo exercício.

4.5 A apuração dos votos iniciará, simultaneamente em todos os postos de votação, a partir das 8 horas do dia 05 de abril de 2018.

4.6 O voto coletado em separado passará por análise da CEC para ser validado e computado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Comissão Eleitoral Central

CRONOGRAMA

Data	Procedimento
16/02/2018	Lançamento do Edital
05 a 09/03/2018	Período de inscrição de candidaturas
09/03/2018	Divulgação das candidaturas
12 e 13/03/2018	Período para recurso contra inscrições
14/03/2018	Homologação das inscrições
26/03/2018	Data de emissão das listas de votação
03 e 04/04/2018	Eleições
05/04/2018	Apuração dos votos
05/04/2018	Divulgação do Resultado
06 a 11/04/2018	Período para recurso contra o resultado (somente dias úteis)
12/04/2018	Homologação da eleição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Comissão Eleitoral Central

4.7 Os servidores docentes e os servidores técnico-administrativos em educação que se candidatarem à representação não poderão fazer parte da junta eleitoral/apuradora local, nem da CEC.

5. DOS RESULTADOS

5.1 A CEC divulgará o resultado destas eleições até as 16 horas do dia 05 de abril de 2018.

5.2 O prazo para interposição à CEC de recursos contra o resultado destas eleições terminará às 16 horas do dia 11 de abril de 2018.

5.3 O prazo para a homologação pela CEC dos resultados destas eleições terminará às 16 horas do dia 12 de abril de 2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Conforme determina o inciso VII do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, a apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição.

6.2 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão resolvidos pela CEC.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2018.


Prof. Jaime Arturo Ramirez
Reitor